

DIÁRIO**OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***PREPARA O CHAPÉU E A BOTA, QUE O PISEIRO DO PEÃO VEM AÍ!***

Nos dias 22 e 23 de agosto, o Parque de Exposições de Mangaratiba vai ser palco de muita música, diversão e aquele clima de festa que todo mundo gosta! No sábado (22), a programação da festa começa a partir das 18h, com muita música e animação!

E no domingo (23), o evento começa cedo: às 9h30, acontece a Cavalgada do Piseiro, reunindo cavaleiros em um grande desfile. A partir das 12h, o parque abre as portas e a festa continua com muita animação.

Para fechar o domingo em grande estilo, às 21h, tem o show principal com Biu do Piseiro, prometendo colocar todo mundo para cantar e dançar!

PISEIRO DO PEÃO**Parque de Exposições de
Mangaratiba
22 e 23 de agosto**

Chame a galera, prepare o look e venha curtir o Piseiro do Peão!

PISEIRO DO PEÃO
MANGARATIBA - RJ

22 E 23 AGOSTO
NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE MANGARATIBA

CAVALGADA DO PISEIRO
MANGARATIBA - RJ

DOMINGO • 23 AGOSTO

• BIU DO PISEIRO •
PEDRO PAULO E PRIMO • STEFANY MOREIRA
BILLA DOS TECLADOS • DELEY DOS TECLADOS
RAY SANTOS • ANDERSON DO ARROCHA

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MANGARATIBA

RÁDIO OFICIAL: **91.7 FM**
A VOZ DO RIO

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
MARCOS MOZER DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12239/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA DE INTERNET LTDA

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.39.00.1 573 E 02.15.01.04.122.0009.2041.3.3.90.39.00, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 136, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 10 de agosto de 2026.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RETOMADA DE OBRA COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 111/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10723/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: DIAGRAMA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Objeto: O presente instrumento tem por objeto formalizar a retomada da execução dos serviços de engenharia/construção civil referentes ao Contrato nº 111/2023, paralisados em 05/09/2025, conforme o 2º Termo de Paralisação, vinculado ao processo administrativo nº 10723/2023.

PRAZO: Em decorrência do período de paralisação e da necessidade de adequação do cronograma, o prazo de execução da obra e a vigência contratual ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo final de vigência do contrato, que se encerraria em 19/11/2025, sem a paralisação, passa a vigorar com início em 22/05/2026 e término em 22/11/2026.

VALOR: O valor global atualizado do contrato passa de R\$ 2.576.593,63 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), para o novo valor reajustado correspondente à R\$ 3.823.987,15 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), tendo em vista o acréscimo de novos itens e novos serviços no valor correspondente de R\$ 1.247.393,51 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), observando-se o saldo financeiro remanescente da obra.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 22 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5334/2025- ORIUNDO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇO 050/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 039/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: ITAMED COMÉRCIO E ARQUITETURA LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Decreto nº 11462 de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 2023.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Locação de computadores (desktops), e notebooks novos e atualizados, sob a forma de serviço de outsourcing de infraestrutura de TI, responsável pelo fornecimento, manutenção, suporte técnico e substituição dos equipamentos locados, conforme aplicável. A presente observará as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste documento, com vistas à modernização, padronização e ampliação do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, a fim de suprir a atual insuficiência de equipamentos e atender de forma adequada todas as unidades administrativas. Cujas especificações de quantidades, características, licenças e unidades a serem abrangidas, encontram-se descritas no Termo de Referência

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura a do presente instrumento.

Valor: Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 123.033,70 (cento e vinte e três mil e trinta e três reais e setenta centavos), perfazendo o montante global de R\$ 1.476.404,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentaria: Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob nº 03.01.01.10.301.00 02.2038.3.3.90.39.99.1600, tendo sido emitida notas de empenho de nº 00436/2026-01.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 07 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2025- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2026- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Decreto nº 11462 de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 2023.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento integral de Uniformes, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil, cujos quantitativos, quantidades, especificações e custos estimados, encontram-se descritas no Termo de Referência, seus anexos e instrumentos convocatório.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura a do presente instrumento.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global correspondente à R\$ 56.874,20 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentaria: Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob nº02.12.01.04.122.0016.200 3.3.3.90.30.00, 02.12.01.04.122.0016.2003.3.90.39.00, 02.12.01.06.182.0016.2064.3.3.90.30.00 e 02.12.01.06.182.0016.2064.3.3.9.39.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8024/2025- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2026- REMARCAÇÃO - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: DBNOVA TECNOLOGIA LTDA

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133 de 2021 e suas alterações.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada em Sistemas de Gestão Pública (SGP), incluindo os serviços de conversão e migração de dados, implantação, treinamento, concessão de licença temporária de uso de software, manutenção corretiva, manutenção legal, suporte técnico, hospedagem em nuvem (data center), bem como customizações e integrações, abrangendo as áreas de gestão financeira e administrativa, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e todos os seus órgãos, conforme especificações descritas no Termo de Referência parte integrante do instrumento convocatório.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (SESSENTA) MESES, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 4.193.450,00 (quatro milhões, cento e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentaria: Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob nº02.13.01.19.572.0011.202 0.3.3.90.40.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de agosto de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MANGARATIBA

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEP**, no uso de suas atribuições legais, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, como órgão de apoio, **CONVOCAM**, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 1.492, de 2 de junho de 2023, **CONVOCAM** a Conferência Municipal de Segurança Pública, com o objetivo de eleger os representantes da sociedade civil para compor o COMSEP.

1. OBJETIVO

Realizar a eleição dos seguintes representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP:

- **1 (um) representante titular e respectivo suplente** de entidades civis sem fins lucrativos com atuação no Município há pelo menos 2 (dois) anos;
- **1 (um) representante titular e respectivo suplente** de associações comunitárias ou de bairros constituídas há pelo menos 1 (um) ano.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

- **Data:** 30 de Setembro de 2026
- **Horário:** 14:30 h e (abertura do credenciamento a partir das 14 h)
- **Local:** Auditório do Colégio Estadual João Paulo II está localizado na Rua Joaquim Cardoso da Cruz, 191, na Praia do Saco, Mangaratiba - RJ, CEP 23860-00

3. QUEM PODE PARTICIPAR E VOTAR

3.1. Para a eleição das entidades sem fins lucrativos

Poderão se credenciar para votar e ser votado:

Av. José Antônio da Costa, nº 6 Praia do Saco – Mangaratiba, RJ
E-mail: guardamunicipal@mangaratiba.rj.gov.br
WhatsApp: (21) 98556-7431



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



- Entidades civis sem fins lucrativos (ONGs, institutos, fundações, associações, etc.);
- Com atuação comprovada no Município de Mangaratiba há pelo menos **2 (dois) anos**;
- Cuja finalidade estatutária esteja relacionada à segurança pública, prevenção à violência, defesa social ou cidadania.

3.2. Para a eleição das associações comunitárias ou de bairros

Poderão se credenciar para votar e ser votado:

- Associações de moradores, associações comunitárias ou de bairros;
- Constituídas legalmente há pelo menos **1 (um) ano**;
- Com atuação comprovada no Município de Mangaratiba.

3.3. Participação como observador

Qualquer cidadão poderá comparecer como observador, sem direito a voto na conferência pública.

4. INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

As entidades interessadas em participar deverão realizar o **credenciamento prévio** até as 15:30 do dia **29 de Setembro de 2026**, mediante o envio da seguinte documentação em **pdf único** para o e-mail: seguranca@mangaratiba.rj.gov.br ou entrega presencial em dias úteis na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (**Av. José Antônio da Costa, nº 6 Praia do Saco – Mangaratiba, RJ**) das 09:00 as 15:00.

4. A - Ficha de inscrição a ser preenchida se encontra no (anexo I);

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do estatuto social registrado;
- Comprovação de atuação no Município há pelo menos 2 anos ou 1 ano podendo ser comprovada por relatórios de atividades, atas, publicações, convênios ou declaração sob as penas da lei;
- Documento de identificação do representante que estará presente na conferência;



Av. José Antônio da Costa, nº 6 Praia do Saco – Mangaratiba, RJ
E-mail: guardamunicipal@mangaratiba.rj.gov.br
WhatsApp: (21) 98556-7431



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



- Declaração de que a entidade está regular e que seu representante está autorizado a votar e, se for o caso, ser votado.

No dia da conferência, será realizado o credenciamento das entidades previamente habilitadas mediante apresentação do documento de identificação do representante.

5. PROCESSO ELEITORAL

- A eleição será realizada por **voto direto**, sendo cada entidade habilitada detentora de **um único voto**.
- A votação será feita em **cédula única**, separada por categoria.
- Serão eleitos os candidatos mais votados em cada categoria, como titulares, e os segundos colocados como suplentes.
- Em caso de empate, será considerado eleito o representante da entidade com maior tempo de atuação comprovada no Município, conforme critério objetivo definido na abertura dos trabalhos.
- O processo será conduzido por uma **mesa eleitoral** composta por servidores da Prefeitura e membros do COMSEP, garantindo-se a lisura e transparência.

6. DA CONFERÊNCIA

Além da eleição, a Conferência Municipal de Segurança Pública contará com:

- Abertura oficial com autoridades municipais;
- Apresentação das ações e projetos da área de segurança pública no Município;
- Espaço para debates e sugestões da população;
- Posse simbólica dos eleitos (a posse formal será realizada pelo Prefeito em data posterior).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



Av. José Antônio da Costa, nº 6 Praia do Saco – Mangaratiba, RJ
E-mail: guardamunicipal@mangaratiba.rj.gov.br
WhatsApp: (21) 98556-7431



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



- Os eleitos na conferência serão nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, conforme art. 3º, § 4º da Lei nº 1.492/2023.
- A ata da conferência, com o resultado da eleição, será publicada no órgão oficial do Município.
- Casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da conferência, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

ANDERSON
BRITO DE
QUADROS:0
0380283794

Assinado de forma
digital por
ANDERSON BRITO DE
QUADROS:00380283
794
Dados: 2026.08.12
09:07:47 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Anexo I – Ficha de Inscrição

Campo

Nome da entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Categoria () – entidade sem fins lucrativos () – associação comunitária/bairro

Data de constituição: ____/____/____

Comprovação de atuação no Município (anexar documentos vide item 4.A do edital)

Nome COMPLETO E LEGÍVEL dos representantes que participarão da conferência

Nome: _____

Cpf: _____

Telefone: () _____

Nome: _____

Cpf: _____

Telefone: () _____



Av. José Antônio da Costa, nº 6 Praia do Saco – Mangaratiba, RJ
E-mail: guardamunicipal@mangaratiba.rj.gov.br
WhatsApp: (21) 98556-7431



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Anexo II – Declaração

Eu _____ cpf: _____

Representando a entidade:

_____ CNPJ: _____

_____ Declaro que a entidade está regular, que as informações são verdadeiras e que autorizo o representante acima a votar e, se for o caso, ser votado.

Assinatura do representante legal da entidade



Av. José Antônio da Costa, nº 6 Praia do Saco – Mangaratiba, RJ
E-mail: guardamunicipal@mangaratiba.rj.gov.br
WhatsApp: (21) 98556-7431



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Por esse instrumento de investidura O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei nº 34 de 20 de dezembro de 1991 c/c Lei nº 224 de julho de 2000, e na lei nº 690 de 14 de maio de 2010 que dispõe sobre a estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar:

CONSIDERANDO a informação recebida pelo Colegiado através do Ofício nº 144/CT/2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2023 do CMDCA, que “Dispõe a proclamação do resultado oficial do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar”

CONSIDERANDO a desistência da Conselheira Suplente Sra. ANDREA DOMINGOS DA SILVA E SILVA, formalizada por declaração no dia 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear a Conselheira Suplente Sra. **MARIANNE DO NASCIMENTO BARROS**, para substituir no período de férias a seguinte Conselheira:

- **FABIOLA SAMPAIO DE CASTRO BARROS - CÓD. DE MATRICULA Nº 80200 – DE 10 JULHO A 09 DE AGOSTO DE 2026.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo a partir de 10 de julho de 2026.

Mangaratiba, 12 de agosto de 2026.


Carlos Eduardo Nunes Ramos
Presidente do CMDCA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

62

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL: 4.195/2026

RECORRENTE: PAULO VLADIMIR BRICHTA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: Recurso administrativo referente ao lançamento do IPTU do exercício de 2026, com pedido de revisão de crédito tributário e compensação

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 54002.02

RELATOR: Conselheiro Jéferson Santos Vasconcellos

SESSÃO DE JULGAMENTO: 10 de agosto de 2026

EMENTA

DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – IPTU – Recurso administrativo mediante o qual se pretende o reconhecimento de pagamento em duplicidade ou triplicidade, com conseqüente compensação tributária, bem como a redução do valor venal com fundamento em benefício concedido a imóvel diverso; inexistência de múltiplos recolhimentos nos registros oficiais da arrecadação e ausência de comprovação técnica individualizada das condições previstas no art. 24 do Código Tributário Municipal; impossibilidade de extensão automática de tratamento reconhecido em processo administrativo distinto; recurso conhecido e desprovido por decisão unânime.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, em sessão de julgamento realizada em **10 de agosto de 2026**, decidiu, **por unanimidade e acompanhando integralmente o voto do Conselheiro Relator**, conhecer do recurso administrativo interposto por **PAULO VLADIMIR BRICHTA** e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão administrativa recorrida e o lançamento do IPTU do exercício de 2026 referente ao imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº **54002.02**.

A decisão rejeitou a alegação de pagamento em duplicidade ou triplicidade, uma vez que os registros oficiais da arrecadação municipal demonstraram a existência de apenas uma quitação referente à obrigação tributária discutida, bem como afastou a correspondente pretensão de compensação e o pedido de redução do valor venal fundamentado exclusivamente em benefício anteriormente reconhecido a imóvel diverso, por ausência de comprovação técnica individualizada das condições necessárias à revisão pretendida. A manifestação administrativa constante dos autos registra uma única quitação da guia nº 1580107, no valor de R\$ 18.470,45, realizada em 22 de janeiro de 2026.

Fica o recorrente cientificado de que poderá interpor **Recurso Especial dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da publicação do Acórdão no órgão oficial do Município ou da ciência realizada na forma regulamentar, observada a disciplina aplicável ao processo administrativo tributário municipal, seguindo-se, após o transcurso do prazo, as providências administrativas cabíveis. O Conselho vem utilizando essa mesma orientação recursal em seus extratos recentes.

Mangaratiba, 12 de agosto de 2026.

GUILHERME DE SOUZA MARQUES

Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

CADEP – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Resultado dos Recursos de Defesa Previa e 1ª Instancia, Julgamentos na referida ATA:

Processo	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/000623/2026	M31870971	KXH4681	INDEFERIDO
PMMG/000177/2026	M31861482	LUS6D28	DEFERIDO
PMMG/000582/2026	M31869820	TUI3C51	INDEFERIDO
PMMG/000199/2026	M31870279	RIX8E33	INDEFERIDO
PMMG/000200/2026	M31870278	RJR5D20	INDEFERIDO
PMMG/000571/2026	M31870335	RJF7H48	INDEFERIDO
PMMG/000741/2026	M31872784	EMN3516	DEFERIDO
PMMG/000683/2026	M31868089	LLT6541	DEFERIDO
PMMG/000772/2026	M31872856	TUR1A52	DEFERIDO
PMMG/000794/2026	M31872914	NYF3D98	DEFERIDO
PMMG/000793/2026	M31872888	KPU3A68	DEFERIDO
PMMG/000792/2026	M31872913	KPU3A68	DEFERIDO
PMMG/000781/2026	M31865677	RKK3F78	DEFERIDO
PMMG/000773/2026	M31873978	LQU5F10	DEFERIDO
PMMG/000771/2026	M31861576	RKI5C85	DEFERIDO
PMMG/000618/2026	M31715382	SSB1F38	INDEFERIDO
PMMG/000617/2026	M31715383	SSB1F38	INDEFERIDO
PMMG/000616/2026	M31715259	SBX3C70	INDEFERIDO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal